

Procedimento concursal para o provimento do cargo de Chefe de Divisão Municipal de Bibliotecas - Direção Intermédia de 2.º grau – Ref.ª 2024-33

Na sequência da Ata nº 1, esclarece-se que, verificado o lapso de escrita, no ponto Primeiro – Conteúdo Funcional:

Onde se lê: “... Compete ao **Chefe de Divisão Municipal de Projetos** a prossecução...”

Deve ler-se: “... Compete ao **Chefe de Divisão Municipal de Bibliotecas** a prossecução...”

P’lo júri,